

ATOS DO PREFEITO

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Vagno Ferreira de Marins

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio

Ambiente

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Carlos Magno Albino Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

PORTARIA Nº 1644/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 4283 de 31.03.2026,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Alline Alves Rodrigues Borba**, Matrícula nº. 451193 do cargo de **Secretaria de Escola**, com efeitos a contar de 31 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 08 de Abril de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1645/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 4306 de 31.03.2026,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Camila Moraes de Souza**, Matrícula nº. 451036 do cargo de **Professor de Informática Educativa**, com efeitos a contar de 31 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 08 de Abril de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1646/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 4.333 de 01.04.2026,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o Servidor Municipal **Carlos Augusto Sardinha Júnior**, Matrícula nº. 451588 do cargo de **Assistente Administrativo**, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 08 de Abril de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1647/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 4.367 de 01.04.2026,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Helen Oliveira da Silva**, Matrícula nº. 450984 do cargo de **Professor II**, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 08 de Abril de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 126/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso II da Lei Municipal nº 2.681 de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R\$ 1.654.270,41 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta e Um Centavos)**, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com as dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
10 - FMS	071	02.010.10.302.0204.2.068	Manutenção e Operacionalização - UPA	1.621.0050 - SUS/FES - Bloco da Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00	1.600.000,00
	084	02.010.10.303.0202.2.023	Manutenção do Programa Farmácia Básica	1.621.0045 - SUS/FES - Farmácia/Diabetes	3.3.90.32.00	54.270,41
TOTAL						1.654.270,41

Art. 2º - Os recursos para atender a presente abertura de créditos, são provenientes do Governo Federal e do Governo Estadual, em conformidade com o inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhado abaixo:

Programa	Valor Orçado (R\$)	Valor atualizado mensal	Valor atualizado anual	Excesso de Arrecadação (R\$)
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	153.512,52	14.115,90	169.390,80	15.878,28
	Parcela recebida em 13/01/2025 referente a Outubro/2024			12.792,71
	Parcela recebida em 13/01/2025 referente a Novembro/2024			12.792,71
	Parcela recebida em 01/04/2025 referente a Dezembro/2024			12.792,71
	TOTAL DE EXCESSO (Farmácia)			54.270,41
Unidade de Pronto Atendimento	Parcela recebida em 09/01/2025 referente a Setembro/2024			400.000,00
	Parcela recebida em 09/01/2025 referente a Outubro/2024			400.000,00
	Parcela recebida em 09/01/2025 referente a Novembro/2024			400.000,00
	Parcela recebida em 26/03/2025 referente a Dezembro/2024			400.000,00
TOTAL DE EXCESSO (UPA)			1.600.000,00	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO REALIZADO				1.654.270,41

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º O presente Decreto nº 126/2025 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 11 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 11 de Novembro de 2025.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso II da Lei Municipal nº 2.681 de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com a dotação orçamentária relacionada a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
10 - FMS	055	02.010.10.302.0200.2.138	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	1.600.0041 - SUS/FNS - Bloco Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente abertura de crédito, é proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, através do repasse referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, instituído através da Portaria GM/MS Nº 7.500, de 8 de julho de 2025, em conformidade com o inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhado abaixo:

Programa	Número da C/C Específica	Parcela Recebida	Resolução	Valor (R\$)
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde	CEF Ag: 0769-0 C/C: 574766024-8	29/09/2025	Portaria GM/MS Nº 7.500, de 08 de julho de 2025	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º O presente Decreto nº 131/2025 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 24 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 24 de Novembro de 2025.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 140/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso II da Lei Municipal nº 2.681 de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 474.761,45 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentária relacionada a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
10 – FMS	080	02.010.10.302.0205.2.189	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.605.0105 - SUS/FNS - Bloco da Média e Alta Complexidade	3.3.50.41.31	474.761,45
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						474.761,45

Art. 2º - Os recursos para atender a presente autorização, são provenientes do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde em conformidade com o inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, de acordo com o detalhamento de arrecadação realizada conforme demonstrado abaixo:

Programa	Número da C/C Específica	Parcela Recebida	Portaria	Valor (R\$)
Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento dos profissionais da Enfermagem	CEF Ag: 0769 C/C: 575.845.254-4	04/12/2025	Portaria GM/MS Nº 8.964, de 26 de novembro de 2025	474.468,57
	Rendimentos e Aplicação			292,88
Saldo à disposição				474.761,45

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º O presente Decreto nº 140/2025 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 05 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 05 de Dezembro de 2025.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso II da Lei Municipal nº 2.681 de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, para atender despesas do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, de acordo com a dotação orçamentária relacionada a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
10 - FMS	055	02.010.10.302.0200.2.138	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	1.600.0041 - SUS/FNS - Bloco Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00	600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						600.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente abertura de crédito, é proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, através do referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, instituído através da Portaria GM/MS Nº 7.999, de 19 de julho de 2025, em conformidade com o inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhado abaixo:

Programa	Número da C/C Específica	Parcela Recebida	Resolução	Valor (R\$)
Ações e serviços públicos de saúde	CEF Ag: 0769-0 C/C: 575.845.251-0	28/08/2025	Portaria GM/MS Nº 7.999, de 19 de agosto de 2025	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º O presente Decreto nº 155/2025 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 29 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 29 de Dezembro de 2025.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 244/2026

Dispõe sobre a autorização de remanejamento temporário do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 293 da Lei Municipal nº 2.805 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o **servidor Rafael Matos dos Santos**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Administrativo da Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor permanecerá vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se a natureza do cargo, remuneração e demais direitos inerentes ao cargo em comissão.

Art. 3º O controle de frequência e a supervisão direta das atividades desempenhadas serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo as informações funcionais ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta designação não implica provimento em novo cargo, tampouco alteração da estrutura administrativa, tratando-se de mera autorização para exercício funcional em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 08 de abril de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 245/2026

Dispõe sobre a autorização de remanejamento temporário do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 293 da Lei Municipal nº 2.805 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a **servidora Simone Bella Correia Mendes**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Administrativo do Gabinete**, lotado na Chefia de Gabinete, a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora permanecerá vinculada administrativamente à Chefia de Gabinete, mantendo-se a natureza do cargo, remuneração e demais direitos inerentes ao cargo em comissão.

Art. 3º O controle de frequência e a supervisão direta das atividades desempenhadas serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, devendo as informações funcionais ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta designação não implica provimento em novo cargo, tampouco alteração da estrutura administrativa, tratando-se de mera autorização para exercício funcional em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 08 de abril de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A SECAD Nº. 159/2026

O **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear o **Sr. Aquiles Souza Dias** a ordem de classificação e considerando-o apto para exercer o cargo de **Assistente Administrativo** em vaga constante do Quadro Permanente, a contar de 10 de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura de Rio Bonito, 01 de Abril de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr. 3318

P O R T A R I A SECAD Nº. 160/2026

O **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear a **Sra. Eduarda Crozoe Dias** a ordem de classificação e considerando-a apta para exercer o cargo de **Assistente Administrativo** em vaga constante do Quadro Permanente, a contar de 10 de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 01 de Abril de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr. 3318

PORTARIA SECAD Nº.161/2026

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar Público que, **Mateus Ferreira Alves**, candidato à vaga de Artífice Bombeiro Hidráulico, convocado através do Ato de convocação nº.001/2026, **DESISTIU** da ocupação da respectiva vaga, a contar de 11 de Março de 2026, que faria jus por ter sido aprovado no Concurso Público Edital 001/2024.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de Rio Bonito, 01 de Abril de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr. 3318

P O R T A R I A SECAD Nº. 162/2026

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear o **Sr. Thainan Azevedo Martins Castro**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas, Edital 001/2024, obedecida a ordem de classificação e considerando-o apto para exercer o cargo de **Assistente Administrativo** em vaga constante do Quadro Permanente, a contar de 23 de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 02 de Abril de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr: 3318